

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

DELIBERAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 005

14 de Março de 2025

Recomenda a criação de projeto que recolha as sobras de retalhos das fábricas de vestuários e similares, para doar as artesãs, para criação de artesanatos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - COMDEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no regimento interno; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais 6.938/81, 140/2011 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 110/2000 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 198 - de 10 de julho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 106/2009, modificado pela Emenda modificativa nº 01/09, pela Lei Nº 396/14 e com atribuições adicionais instituídas pelo Decreto nº 024/2014 e demais legislações pertinentes, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO que o dever de prestar contas das ações tomadas em prol do meio ambiente, disponibilizar informações íntegras e tempestivas às entidades de controle e aos cidadãos, a todo e qualquer momento;

DELIBERA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Deliberação/Preposição dispõe a criação de projeto que possa intensificar as artesãs nos seus artesanatos, com a utilização de retalhos das fabricas de vestuários.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente de Jijoca de Jericoacoara – SEMMA, propõe a criação de projeto que recolhe as sobras de retalhos das fábricas de vestuários e similares, para doar as artesãs, para criação de artesanatos. Evitando que estes resíduos possam ir para um destino inadequado, dando assim um destino adequado e trazendo a sustentabilidades e incentivo para este povo.

e-mail: comdemajdj@gmail.com

Apoio administrativo - Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62.598-000

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JIJOCA DE JERICOACOARA
SÉTIMA GESTÃO: MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2027

Art. 3º Assim fica a criação do projeto, com incentivo aos artesanatos, bem como a coleta seletiva de retalhos para doação aos artesãos. Os trabalhos serão detalhados no decorrer do projeto (ex.: a coleta, a doação... a visita nos locais dos artesãos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Deliberação/Preposição entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.


JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JUNIOR
Presidente do COMDEMA